



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.093

De 24 de outubro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 60/13-E,

De 10 de outubro de 2013.

AUTÓGRAFO N.º 4.060 de 24/10/2013.

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.607.870,98 (um milhão, seiscentos e sete mil, oitocentos e setenta mil e novena e oito centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 1.607.870,98 (um milhão, seiscentos e sete mil, oitocentos e setenta mil e novena e oito centavos), e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

09.01.4.4.90.51.10.301.0072.05.0310000.....	R\$ 1.607.870,98
Obras e Instalações	
Construção, Reformas e Ampliação de Unidades de Saúde	
Total.....	R\$ 1.607.870,98

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes excesso de arrecadação, devido a repasse do Fundo Nacional de Saúde, em conformidade com as Portarias do Gabinete do Ministro, nº 1.380 de 9 de julho de 2013, Portaria nº 1.381 e 1.382 de 9 de julho de 2013.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13/07/2009, Lei 3.845, de 08/08/2012, Lei 3.916 de 29/11/2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/10/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 24 de outubro de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 43ª Sessão Extraordinária de 24/10/2013.

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque

Recsbi em, 30/10/13

à via (x) original () cópia

Daniel

CETSRN31/10/2013-16:16:29 9064/2013 F1